

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Dr. Leonardo	

**Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão 23101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, a seguinte proposta:**

**Art. 1º** - Fica aditado ao Projeto de Lei n.º 613/2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, **Órgão 21101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER –, ANEXO II, Programa 392 – Ação XXXX – Realização de ações artístico cultural** –, o valor de **R\$ 1.295.494,98** (um milhão duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), o qual será alocado na forma do estabelecido na tabela anexa.

**Art. 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 1.295.494,98** (um milhão duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), Fonte 100, conforme descrito no Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

**Dr. Leonardo**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Aditiva, a qual engloba o percentual de seis e meio por cento da metade do valor vinculado as emendas parlamentares impositivas que deve ser direcionado a área da cultura (R\$ 295.494,98), adicionado o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) oriundo da outra metade das referidas emendas, tem como objetivo salvaguardar recursos para a realização de eventos culturais e artísticos nos Municípios das Regiões VII e VIII.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

**Dr. Leonardo**  
Deputado Estadual